

I - identificação Lei Autorizadora nº Rua 9 de julho, 1053 - Vila Nova Salto - SP - CEP 13.322-900 Telefone: (11) 4602 8500 www.salto.sp.gov.br

saldo final

PARECER CONCLUSIVO

orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO

2.994/2010	Č.					
Projeto Leã	o Amigo - Contribui	ção				
Exercício	2019	Periodo: 11/03/2	2019 - 27/12/2019			
Entidade:	Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS					
CNPJ:		57.048.837/0001-28				
Finalidade E	Estatutária:					
Objeto: Oficinas cultura	de artesanato visa	ando o desenvolvimento de	expressão e criativida	de, encontros e trocas, dialogo	os e identificação social,	
II- Valor	r Total previsto:					
nature	eza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho	
		p¢ gc non no	P\$ 95 000 00	2511/2019		

rendimentos valores efetivamente
R\$ 343,32 R\$ 85.343,32

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS
15/01/2020	não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não</u> incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vicios insánaveis, e <u>não houve</u> devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação dos Deficientes Fisicos de Salto, referente ao repasse do Projeto Leão Amigo do exercício de 2019

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho, a Associação dos Deficientes Fisicos de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Projeto Leão Amigo e também aos itens exigidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.



IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impossoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 1567/2019 VALOR GLOBAL 85.000,00 repassados por meio do Termo de Ciencia e Notificação, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela Organização, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação do CMDCA (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização inloco efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Ciencia e Notificação para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 06 de Fevereiro de 2020

Jose Carlos Grigoletto Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania